

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - QUALITY SOFTWARE S.A. de 29/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09. Nesse caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas: i. o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o boletim; e ii. será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir: 4.1 Exercício do voto a distância por meio do custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos. Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus entes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 22/04/2018 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. A Quality tem até três dias do recebimento do boletim para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até sete dias antes da Assembleia. É recomendável, portanto, que o acionista envie o boletim de voto, que estará disponível pelo menos um mês antes da Assembleia, e os documentos relativos, com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação ela Petrobras, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos. Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da [B]3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. 4.2. Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais Adicionalmente às opções anteriores, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Bradesco, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Quality. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco para entregar o boletim de voto a distância, devidamente preenchido. 4.3. Exercício do voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à Quality O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Av. Rio Branco, 114, 4º andar, Centro, CEP: 20040-001, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas; (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - QUALITY SOFTWARE S.A. de 29/04/2019

(a) para pessoas físicas:

- documento válido de identidade com foto e número do CPF;
- no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGO), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (4.3 - ii), este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 1.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 22/04/2018 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Av. Rio Branco, 114, 4º andar, Centro, CEP: 20040-001, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.
Email: ri@quality.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Endereço: Agências do Banco do Bradesco em território nacional
e-mail: 4010.acoes@bradesco.com.br
Tel: (11) 3684-9441
Contato: Carlos Augusto Dias Pereira

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5

1. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Maurício Miranda de Lima

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Julio Cesar Estevam de Britto Junior

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cristiano Alves Pereira

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Denis Del Bianco

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

German Pasquale Quiroga Vilardo

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - QUALITY SOFTWARE S.A. de 29/04/2019

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

2. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

3. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Maurício Miranda de Lima ☐ %

Julio Cesar Estevam de Britto Junior ☐ %

Cristiano Alves Pereira ☐ %

Denis Del Bianco ☐ %

German Pasquale Quiroga Vilardo ☐ %

Deliberação Simples

4. I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário dos acionistas em 29 de março de 2019.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

5. II. Deliberar sobre a proposta da administração sobre a destinação do lucro líquido líquido do exercício social encerrado em 31.12.2018, no montante total de R\$ 3.205.955,59 (três milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O lucro do exercício será destinado a (i) reserva legal de 5% no montante de R\$ 160.297,77 (cento e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) (ii) reserva de lucros no montante de R\$ 3.045.657,82 (três milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

6. III. Fixar a remuneração anual global da administração da Companhia, na importância de até R\$ 5.093.988,68 (Cinco milhões, noventa e três mil, novecentos e oitenta e oito mil e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 167.306,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e seis reais) referentes ao Conselho de Administração e até R\$ 4.926.683,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais) referentes à Diretoria, destes sendo R\$ 3.068.033,00 (três milhões, sessenta e oito mil e trinta e três reais) a título de remuneração de pró labore fixa e até R\$ 1.858.650,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), a título de remuneração variável. A remuneração dos administradores da Companhia será individualizada em reunião do Conselho de Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - QUALITY SOFTWARE S.A. de 29/04/2019

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____